



RECEBIDO
15/12/2020
Maria de Lourdes
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ: 10.258.101/0001-10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 029/2020

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à Criação de Livro Didático Local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida para a Cidade de João Lisboa, a Política Municipal de Incentivo à Criação de Livro Didático Local, que tem como objetivo incentivar a produção literária e editorial local.

Art. 2º Para a concretização da criação literária e editorial local, o Poder Executivo Municipal está autorizado a desenvolver programas e projetos que cumpram o objetivo de estimular a escrita de livro didático local sobre a história de João Lisboa, por professores e escritores da cidade.

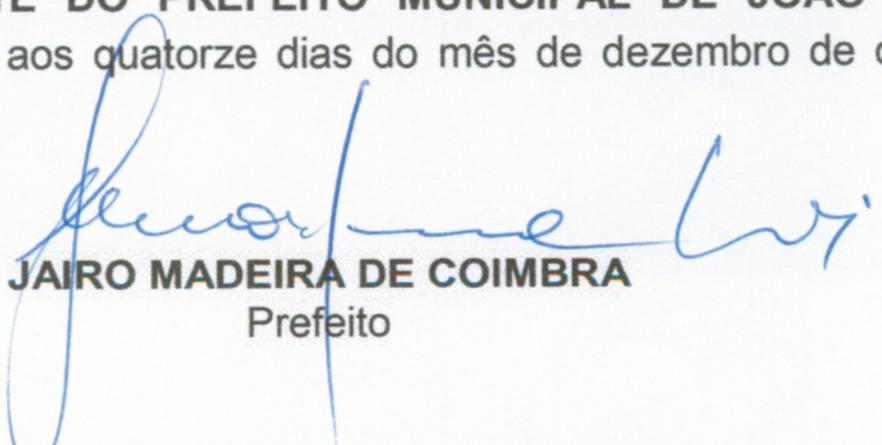
Art. 4º O Executivo priorizará na Lei Orçamentária Anual, as ações e metas relativas à implantação da presente Lei, com seus programas, projetos e congêneres.

Art. 5º O Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura, poderá criar parcerias públicas ou privadas para o desenvolvimento desse projeto.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas quando necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito

Avenida Imperatriz, nº 1331- Centro
João Lisboa - MA